

Valor do Apoio R\$: 388.371,50
Prazo de Captação: 01/03/2011 a 31/12/2011
Produção de um documentário média-metragem com 52 minutos, sobre a II Trienal de Luanda, com subprodutos: 10 interprogramas; 2.000 DVDs; um blog e 3 eventos com artistas brasileiros e angolanos.

PORTARIA Nº 24, DE 3 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 446 de 02 de fevereiro de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto Nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória Nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei Nº 10.454 de 13 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória Nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DOURADO SANTANA

ANEXO I

10 7451 - Viaduto em Foco Documentário - O Reflexo de um novo olhar cultural sobre o Viaduto Otávio Rocha.

Associação Representativa Cultural dos Comerciantes do Viaduto Otávio Rocha

CNPJ/CPF: 10.340.251/0001-79

Processo: 01400.015827/20-10

RS - Porto Alegre

Valor do Apoio R\$: 178.950,00

Prazo de Captação: 03/03/2011 a 31/12/2011

Produção de um documentário com 30 minutos, sobre o Viaduto Otávio Rocha.

10 12700 - PROGRAMAÇÃO - CIRCUITO ARTE E CULTURA DE CINEMA

Anderson Souza Faria

CNPJ/CPF: 031.928.416-64

Processo: 01400.023940/20-10

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 431.140,00

Prazo de Captação: 03/03/2011 a 31/12/2011

Manutenção da programação de 4 salas de cinemas de rua em Belo Horizonte, todas dedicadas ao cinema de arte, ao filme independente e à produção brasileira, de junho de 2011 a março de 2012.

10 11301 - Crônicas

Gaia Produções Audiovisuais LTDA - ME

CNPJ/CPF: 04.389.941/0001-10

Processo: 01400.022246/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 440.710,00

Prazo de Captação: 03/03/2011 a 31/12/2011

Produção de um documentário com 23 minutos, sobre como brasileiros em diferentes contextos culturais se relacionam com o fato de possuírem uma doença crônica.

10 11888 - Como éramos ELISes - documentário

JMB Shows e Produções Ltda. EPP

CNPJ/CPF: 08.544.326/0001-91

Processo: 01400.022959/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 293.936,00

Prazo de Captação: 03/03/2011 a 31/12/2011

Edição de um vídeo-documentário sobre Elis Regina, com mais de 5 horas de duração, dividido em 6 capítulos (6 DVDs), com pessoas que conviveram e trabalharam com a cantora.

10 11164 - PRIMEIRO FILME

Casa de Cinema de Porto Alegre Ltda.

CNPJ/CPF: 94.625.829/0001-23

Processo: 01400.021935/20-10

RS - Porto Alegre

Valor do Apoio R\$: 243.840,00

Prazo de Captação: 03/03/2011 a 31/12/2011

Produção de filme com 60 minutos em DVD, site interativo e produção de livro, voltados a estudantes de ensino médio, com matérias didáticas sobre cinema.

10 11479 - Documentário HIP HOP 20 anos

THUG - Média & Design Ltda.

CNPJ/CPF: 05.550.618/0001-49

Processo: 01400.022444/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 438.100,00

Prazo de Captação: 03/03/2011 a 31/12/2011

Produção de um documentário média metragem com 52 minutos, sobre a música black brasileira desenvolvida no Brasil como música negra híbrida.

10 8835 - O Cerco

Psicozido Imagens e Diagramação Ltda-ME

CNPJ/CPF: 07.311.501/0001-38

Processo: 01400.018216/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 417.680,00

Prazo de Captação: 03/03/2011 a 31/12/2011

Projeto de Artes Visuais cujo produto final é uma Intervenção Audiovisual Urbana no Pátio do Colégio, na região central de São Paulo, durante 4 finais de semana no mês de Julho de 2011.

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 377/MD, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do parágrafo único do art.87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Criar o Brasão e o Estandarte do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, bem como a Insígnia de Chefia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, de acordo com os modelos que acompanham a presente Portaria e com as seguintes descrições heráldicas:

I - Brasão - Escudo circular, terciado em palas: a central branca, carregada com um sabre, sobre a lâmina do mesmo a inscrição "BRASIL" e, abaixo do punho, a inscrição "EMCFA", ambas em ouro, conjunto encimado pelo símbolo da Marinha; a destra verde-oliva, carregada com símbolo do Exército; a sinistra azul, carregada com o símbolo da Força Aérea; escudo envolvido por uma corrente, simbolizando a união e a coesão das Forças Armadas, e ornamentado por uma coroa de louros dourada com um laço na mesma cor, carregado com a inscrição, em negro, "25 AGOSTO 2010", data de criação do EMCFA.

II - Estandarte - Forma retangular, tipo bandeira universal e franjada de ouro; bordadura amarela, representando o Ministério da Defesa; campo terciado em faixas: a central branca, em chefe verde-oliva e em contrachefe azul, cores alusivas, respectivamente, à Marinha do Brasil, ao Exército Brasileiro e à Força Aérea Brasileira; em abismo e em brocante, o brasão representativo do EMCFA: escudo circular, terciado em pala, a central branca, carregada com um sabre, sobre a lâmina do mesmo a inscrição "BRASIL" e, abaixo do punho, a inscrição "EMCFA", em ouro, conjunto encimado pelo símbolo da Marinha; destra verde-oliva, carregada com símbolo do Exército; sinistra azul, carregada com o símbolo da Força Aérea; escudo envolvido por uma corrente, simbolizando a união e a coesão das Forças Armadas, e ornamentado por uma coroa de louros dourada; encimando o brasão, em arco e de ouro, o dístico "ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS"; sotoposto ao brasão um listel dourado, carregado com a inscrição, em negro, "25 AGOSTO 2010", data de criação do EMCFA; laço militar nas cores verde e amarela, carregado com a inscrição "MINISTÉRIO DA DEFESA" e "EMCFA", em caracteres dourados.

III - Insígnia de Chefia - A Insígnia de Chefia terá a seguinte descrição: forma retangular, tipo bandeira universal, partida em dois campos: primeiro campo em amarelo, representando o Ministério da Defesa, carregado, em abismo, com o brasão do EMCFA: escudo circular, terciado em palas: a central branca, carregada com um sabre, sobre a lâmina do mesmo a inscrição "BRASIL" e, abaixo do punho, a inscrição "EMCFA", em ouro, conjunto encimado pelo símbolo da Marinha; a destra verde-oliva, carregada com o símbolo do Exército; a sinistra azul, carregada com o símbolo da Força Aérea; escudo envolvido por uma corrente, simbolizando a união e a coesão das Forças Armadas, e ornamentado por uma coroa de louros dourada; sotoposto ao brasão um listel dourado, carregado com a inscrição, em negro "25 AGOSTO 2010", data de criação do citado Estado Maior; segundo campo terciado em faixas: a central branca, em chefe verde-oliva e em contra chefe azul, cores alusivas, respectivamente, à Marinha do Brasil, ao Exército Brasileiro e à Força Aérea Brasileira.

Art. 2º As normas de cerimonial serão as do Ministério da Defesa, podendo ser complementadas com a do cerimonial específico de cada Força Singular.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

PORTARIA Nº 379/MD, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 2º e §3º do art. 3º do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, e no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para as despesas com diárias, passagens e locomoção, no âmbito do Ministério da Defesa, nos valores constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Fica delegada competência ao Comandante da Marinha, ao Comandante do Exército, ao Comandante da Aeronáutica, ao Secretário de Coordenação e Organização Institucional e ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para autorizar a concessão de diárias, passagens e locomoção, no País, de seus respectivos servidores e militares.

Art. 3º Fica delegada competência às autoridades mencionadas no art. 2º desta Portaria, para autorizar despesas referentes a:

I - deslocamento de servidores e militares por prazo superior a dez dias contínuos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor ou militar no ano; e

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento.

Parágrafo único. É vedada a subdelegação da competência de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

ANEXO I

FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA LÍMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2011

RS 1.00	ATÉ JUN	ATÉ DEZ
COMANDO / UNIDADE	26.921	53.842
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8.642.585	17.285.170
ANAC	2.951.785	5.903.571
COMANDO DA MARINHA	1.717.448	3.434.896
COMANDO DO EXÉRCITO	2.261	4.521
COMANDO DA AERONÁUTICA	13.341.000	26.682.000
TOTAL		

Inclui as despesas relativas às subfunções 092, 125, 181, 182, 183, 304, 305, 603, 604, 665, exceto créditos extraordinários e recursos de doações e de convênios.



ANEXO II

DEMAIS DESPESAS
LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PAS-
SAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2011

R\$ 1,00

COMANDO / UNIDADE	ATÉ JUN	ATÉ DEZ
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	12.544.962	25.090.925
ANAC	34.450	68.900
COMANDO DA MARINHA	12.920.663	25.841.325
COMANDO DO EXÉRCITO	8.473.916	16.947.833
COMANDO DA AERONÁUTICA	33.884.008	67.768.017
TOTAL	67.858.000	135.717.000

Inclui as demais despesas, exceto as relativas às subfunções 092, 125, 181, 182, 183, 304, 305, 603, 604, 665, créditos extraordinários e recursos de doações e de convênios.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 30, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.029488/2010-43, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo especializado nas atividades de aerocinematografia, aerofotografia, aeroreportagem e aeropublicidade outorgada à sociedade empresária EVERFLY SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 07.715.711/0001-91, com sede social no município de Porto Alegre (RS).

Art. 2º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 147/SSA, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2006, Seção 1, página 23.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

DECISÃO Nº 31, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.011840/2011-75, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 06.234.656/0001-55, com sede social em Goiânia (GO).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 149/SSA, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2006, Seção 1, página 24.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

DECISÃO Nº 32, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Autoriza empresa estrangeira a operar no território nacional.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, considerando o disposto nos arts. 212 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista os autos do processo nº 60800.029700/2010-08, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Autorizar a empresa estrangeira SINGAPORE AIRLINES LIMITED, companhia de transporte aéreo internacional devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República de Cingapura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.107.427/0001-35, a operar, no território nacional, serviço aéreo de transporte regular in-

ternacional de passageiro, carga e mala postal, com fundamento no art. 212 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

PORTARIA Nº 425, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Aloca frequência mista regular para os Estados Unidos da América.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 60800.020764/2011-99, resolve:

Art. 1º Alocar, à empresa TAM Linhas Aéreas S.A., nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 1 (uma) frequência semanal para a realização de serviços aéreos regulares mistos entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 2426 de 29 de Dezembro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 418 - Emitir para a empresa XP TÁXI AÉREO E CARGAS LTDA., o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo de nº 2011-02-4CHF-01-00, datado de 23 de fevereiro de 2011; e

Nº 419 - Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-04-1CJX-01-01, emitido em 05 de janeiro de 2007, em favor de STILUS TAXI AÉREO LTDA.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

TRIBUNAL MARÍTIMO
SECRETARIA-GERALATA DA 6.612ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

Presidência do Exmº Sr. Juiz Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, Secretário do Tribunal, o Bacharel MANOEL MACHADO DOS ANJOS.

Às 13h30min, presentes os Exmºs. Srs. Juizes SERGIO CEZAR BOKEL, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PADILHA, MARCELO DAVID GONÇALVES, FERNANDO ALVES LADEIRAS, SERGIO BEZERRA DE MATOS e NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO, foi aberta a Sessão. Sem impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, distribuída nos termos do art. 31 do Regimento Interno.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:

24.901/2010 da Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha; 24.053/2009, 25.063/2010 e 25.124/2010 do Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves; 22.577/2007 e 24.055/2009 do Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel; e 23.251/2008 do Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos.

REPRESENTAÇÕES RECEBIDAS:

Nº 24.931/2010 - Acidente e fato da navegação envolvendo o jet-ski "COMETA", seu Condutor e um flutuante, ocorridos na Prainha Porto Brasil, São Francisco de Sales, Minas Gerais, em 09 de maio de 2009.

Relator: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria. Representado: Claudiney Francisco da Silva (Proprietário).

Nº 25.380/2010 - Fato da navegação envolvendo o NM "OSAKANA", de bandeira cingapuriana, e um Estivador, ocorrido no Cais de Múltiplos Usos do porto de Suape, Ipojuca, Pernambuco, em 27 de abril de 2010.

Relator: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Revisor: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: a Procuradoria. Representados: Amauri de Oliveira Santos (Sinaleiro), Mario Ferreira da Silva (Contramestre de Porão) e Valdemir de Araújo Gomes (Contramestre Geral).

Nº 24.145/2009 - Acidente da navegação envolvendo o NM "KOZNITSA", de bandeira búlgara, e o BP "LIBA", ocorrido na barra do porto de Vitória, Espírito Santo, em 20 de setembro de 2008.

Relator: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: a Procuradoria. Representação de Parte - Autor: Liberalino Sebastião Endlich (Proprietário) (Adv. Dr. Francisco Gabriel Pacheco Júnior). Representados: Chavdar Dimitrov Penkov (Comandante) e Ivan Stefanov Kirkov (Oficial de Náutica). Decisão: recebida à unanimidade. O Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante deu-se por impedido e não participou do julgamento.

Nº 24.972/2010 - Acidente da navegação envolvendo os Rb "OLIVEIRA FILHO I" e "JEAN FILHO LVIII", ocorrido no rio Negro, Manaus, Amazonas, em 18 de maio de 2009.

Relator: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Autora: a Procuradoria. Representado: Alexandre Costa (Comandante).

Nº 25.337/2010 - Fato da navegação envolvendo o BM "A. NUNES" e dois Tripulantes, no rio Negro, nas proximidades do município de Anori, Amazonas, ocorrido em 10 de março de 2010.

Relator: Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisor: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Autora: a Procuradoria. Representado: Bruna Nunes Nery (Comandante).

Nº 25.077/2010 - Acidente e fato da navegação envolvendo uma embarcação sem nome, não inscrita, seu Condutor e um Passageiro, no lago da UHE de Lajeado, entre os municípios de Miracema e Lajeado, Tocantins, ocorridos em 16 de fevereiro de 2010.

Relator: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria. Representado: Ivory de Lira Aguiar Cunha (Proprietário). Decisão: recebida à unanimidade. Proposta de Recompensa: propor recompensa honorífica ao Senhor Remilson Aires Cavalcante, que por sua pronta e eficiente atuação no resgate dos naufragos, da lancha sem nome, foi decisivo para o salvamento de nove delas, embora, infelizmente, o acidente tenha vitimado o ator Antônio Arnaud Rodrigues e o piloto da lancha Francisco Ribeiro da Silva.

JULGAMENTOS:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº 23.768/2008 - Fato da navegação envolvendo a plataforma "PETROBRAS XVII", de bandeira liberiana, e um trabalhador, na baía de Campos, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, ocorrido em 12 de abril de 2008.

Embargos de Declaração Nº 04/2010, interposto em 29NOV2010. Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS (Adv. Dr. Ezequiel Balfour Levy). Embargada: Decisão do Tribunal de 23SET2010. Relator: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Decisão unânime: conhecer e negar provimento aos embargos de declaração interpostos por Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, mantendo-se o acórdão atacado.

CONTINUAÇÃO DA PAUTA DO DIA

Nº 23.553/2008 - Com preferência deferida - Acidente da navegação envolvendo o NM "ARCADIA HIGHWAY", de bandeira panamenha, e o NM "ELBRUS", de bandeira belizense, no Terminal de Contêineres do Porto do Rio de Janeiro (TECON), ocorrido em 09 de janeiro de 2008.

Relator: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Autora: a Procuradoria. Representado: Mohammad Shahjan Shiraj (Comandante) (Advª Drª Carolina Alves de Matos). Decisão: conceder "VISTA", por 3 (três) Sessões ao Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Em Pauta em 15 de março de 2011.

Nº 23.134/2007 - Acidente da navegação envolvendo as embarcações "AJATO 2000" e "EVANDRO III" e o flutuante "SÃO JOÃO", no rio Solimões, nas proximidades da cidade de Benjamin Constant, Amazonas, ocorrido em 09 de março de 2007.

Relatora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Autora: a Procuradoria. Representado: Wilker José Silva Araújo (Comandante) - Revel. Decisão unânime: julgar procedente a Representação apresentada pela Doutra Procuradoria, fls. 83/86, para responsabilizar WILKER JOSÉ SILVA ARAÚJO, pelo acidente da navegação previsto no artigo 14, letra "a", da Lei nº 2.180/54, e suas consequências resultando da sua imprudência, condenando-o a pena de multa de R\$ 300.00 (trezentos reais), prevista no artigo 121, inciso VII, c/c art. 127 e 139, inciso II, todos da mesma Lei, com redação alterada pela Lei nº 8.969/94, acrescida